



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
10 DE SETEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.324

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	10
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.505, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento prioritário para portadores de diabetes no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas particulares e filantrópicas, os centros de saúde, as Unidades de Pronto Atendimento, as Unidades Básicas de Saúde, os laboratórios e os serviços privados de análise clínica, a partir da vigência desta Lei, obrigados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de diabetes, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Art. 2º A pessoa interessada na obtenção do benefício de que trata esta Lei deverá requerê-lo, juntando prova de sua condição, ao responsável pelo serviço de coleta, que determinará as providências a serem cumpridas para o atendimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 114/2018, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.213, de 11 de março de 2016, nas partes que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 53 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 1.213, de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte na realização de despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, conforme específica. (NR)”

Art. 2º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.213, de 11 de março de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É concedida indenização de transporte aos membros do Comitê de Governança, bem como aos servidores no exercício das funções do cargo de Controlador Geral, Procurador Chefe, Superintendente e de Diretor, em efetivo exercício nos órgãos dos sistemas estruturantes centralizados da administração direta do Poder Executivo, instituídos pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que, por opção, e condicionado ao interesse da administração, realizarem despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias dos cargos ocupados. (NR)

.....”

“Art. 2º A indenização de transporte será devida mensalmente no valor:

I - de 635 UFIP (seiscentas e trinta e cinco Unidades Fiscais de Palmas), aos membros do Comitê de Governança, Controlador Geral, Procurador Chefe e Superintendente;

II - de 300 UFIP (trezentas Unidades Fiscais de Palmas), para Diretor.

.....(NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0301.596-64/2009

CONVÊNIO Nº: 0301.596-64/2009

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao Termo de Compromisso;

OBJETO: Tem por finalidade a transferência de recursos financeiros

da União para execução de urbanização de diversas áreas no perímetro urbano do Município de Palmas/TO.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: 30/11/2020;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO CARLOS BIANCHI, portador do CPF: 506.411.239-49;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 805.538.931-49, RG 979.830 2º VIA;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0227.256-86/2007

CONVÊNIO Nº: 0227.256-86/2007
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: O presente contrato de repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Urbanização de Favelas no Município de Palmas - TO;
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: 28/09/2021;
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO CARLOS BIANCHI, portador do CPF: 506.411.239-49;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 805.538.931-49, RG 979.830 2º VIA;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.753-44/2011/MCIDADES/CAIXA

PROCESSO Nº: Termo de Compromisso Nº 0352.753-44/2011/MCIDADES/CAIXA;
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao Termo de Compromisso;
OBJETO: Transferência de recursos financeiros da União para Execução de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Obras de Infraestrutura e Equipamentos Comunitários (Construção de 01 Centro Comunitário, 01 praça) integrado à produção de 250 UH pelo MCMV, no Setor Santo Amaro no Município de Palmas TO, no âmbito do Programa PPI/INTERVENÇÕES EM FAVELAS-UAS-PROVISÃO HABITACIONAL.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo
VIGÊNCIA: 30/11/2020;
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO CARLOS BIANCHI, portador do CPF: 506.411.239-49; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 805.538.931-49, RG 979.830 2º VIA;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de agosto de 2019.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 431, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 562-NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, a parte nomeia FRED FONSECA FERREIRA no cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 432, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DE SENA, matrícula nº 413031571, a partir de 1º de setembro de 2019;

II - FRANCIVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 413036567, a partir de 1º de agosto de 2019;

III - PEDRO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 413036606, a partir de 1º de agosto de 2019;

IV - JOSÉ CARLOS DAMIANA, matrícula nº 413036594, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 433, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É revogado, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2019, no Ato nº 976-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.148, de 20 de dezembro de 2018, a parte que prorroga a cessão do servidor DIEGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula 413019613, Analista de Recursos Humanos, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 2018010542

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: locação de um imóvel situado na quadra ACSU-SE 40 Conj. 1, Lote 19ª, Palmas-TO, contendo 213,63m² de área construída, objeto da matrícula nº 108.253.

ADITAMENTO: por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2018010542, Parecer nº 1.042/2019/SUAD/PGM, em conformidade com o art. 61, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Processo nº 2018010542 e Parecer nº 1.042/2019/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, neste ato representada pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, portador do Cédula de Identidade RG nº 279.434.923 SSP-SP e SADI CASSOL, inscrito no CPF nº 057.770.970-49, residente e domiciliado na Quadra 303 Sul, al. 09, Lote 19, Q113, Palmas-TO, doravante denominado LOCADOR.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0651, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Palmas, bem como os servidores responsáveis pelas metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Palmas:

I – Joneidson Marinho Lustosa, matrícula nº 259901, Presidente;

II – Marileide Cipriano de Sousa, matrícula nº 990931;

III – Andréia Cristina Silva Leitão, matrícula nº 413036644.

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

I - Sistematizar, juntamente com os responsáveis por metas, os relatórios de monitoramento, apoiando a equipe na análise dos respectivos indicadores;

II - realizar reuniões com os responsáveis por metas e estratégias para o monitoramento contínuo dos resultados, contribuindo para sanar possíveis dificuldades encontradas;

III - solicitar, analisar e acompanhar os planos de ação de cada meta;

IV - avaliar, junto aos responsáveis por metas, as alterações necessárias na Lei nº 2.238 e viabilizar os procedimentos para sua alteração;

V - contribuir para a realização das ações do Fórum Permanente da Educação de Palmas – FE-Palmas;

VI - realizar audiências públicas para apresentar os resultados do PME, por meio da articulação com o FE-Palmas.

VII - sistematizar as informações do PME na plataforma Conviva Educação;

VIII - articular-se com a Diretoria Financeira da Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista assegurar coerência entre a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual e o PME, mediante a revisão de tais leis;

IX - apresentar à Secretaria Municipal da Educação os resultados das metas, evidenciados no Relatório de Monitoramento, ponderando sobre os aspectos que exigem atenção;

X - propor instrumentos de trabalho, quando necessário, tendo em vista o aprimoramento do processo de monitoramento e avaliação do PME.

Art. 2º Nomear os servidores responsáveis pelas metas previstas no PME, conforme segue:

Metas	Servidor(a) Responsável	Matrícula	Cargo/Função
1	Jardilene Gualerto Pereira Fólha	413017768	Diretora de Educação Infantil
2, 3, 8 e 9	Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretor de Ensino Fundamental
12, 14, 17 e 18	Dirley Bandeira de Abreu	969131	Diretor de Avaliação, Estatística e Formação
4, 5, 6 e 10	Anice de Souza Moura		Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional
7	José Ribamar Moraes Farias	958331	Superintendente de Projetos Especiais
11	Marilena Pereira Mascarenhas de Sá	413009268	Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo
13	Jaziva Ramos de Jesus	413023064	Professora - P-II
15	Belmiran José de Souza	146472	Professor P-III
19	Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Gestão de Pessoas
20	Andréia Cristina Silva Leitão	413036644	Diretora de Administração e Finanças

Art. 3º Compete aos técnicos responsáveis pelas metas previstas no PME:

I - elaborar plano de ação referente a cada estratégia;

II - analisar e atualizar as informações pertinentes aos indicadores;

III - propor, junto à Coordenação de Monitoramento, alteração de indicadores, quando necessário;

IV - alimentar o Relatório de Monitoramento do PME, conforme orientação da Coordenação;

V - participar das audiências públicas para apresentação dos resultados das metas e estratégias.

Art. 4º Nomear os servidores responsáveis pelas estratégias previstas no PME:

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 01		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.13	Jardilene Gualerto Pereira Fólha	413017768
1.3, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.14	Jardilene Gualberto Pereira Fólha	413017768

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 02		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
2.1 e 2.2	Walderez Theixeira de Carvalho	167931
2.3	Margaret Pereira da Silva	306121
2.4, 2.7, 2.10 e 2.11	Zeneide Maria Figueiras	1007831
2.5	Elcinéia de Oliveira	305141

2.6	José Ribamar Moraes Farias	958331
2.8	Sella Alves Pugas	253491
2.9	José Ribamar Moraes Farias	958331

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 03		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
3.1,	Iramar Helena Freitas Arantes	313473
3.3, 3.4	Zeneide Maria Filgueiras	1007831
3.6	Francisco Cordeiro Pinto	413017079
3.2, 3.7, 3.8 e 3.9	Cirley Bandeira de Abreu	969131
3.10	Weudes Pereira da Rocha	413008943

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 04		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
4.1	Anice de Souza Moura	
4.2	Elonéia de Oliveira	30514-1
4.3	Wagner Roberto Schiessl	30346-1
4.4	Laudeslina Ribeiro Duailibe Neta	41300456
4.6	Sella Alves Pugas	23491
4.7	José Ribamar Moraes Farias	958331
4.8	Weudes Pereira da Rocha	413008943
4.9	Anice de Souza Moura	
4.10 e 4.11	Solange Alves Oliveira	413000698

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 05		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
5.1, 5.4, 5.5, 5.6, 5.8, 5.10, 5.12, 5.13, 5.17, 5.19, 5.20, 5.23, 5.25, 5.27, 5.28, 5.29, 5.30, 5.32, 5.33, 5.35 e 5.37	Anice de Souza Moura	
5.9	Ruth Maria Feitosa	135931
5.11	Valdeis Xavier Rodrigues	413007609
5.14, 5.15, 5.18 e 5.20	Francieleuda Lustosa de Araújo	141961
5.16	José de Ribamar Moraes Farias	958331
5.3, 5.9 e 5.31	Cirley Bandeira de Abreu	969131
5.26	Maria das Graças de Sá Alves	984553
5.34	Iramar Helena Freitas Arantes Vieira Barros	313473
5.2 e 5.24	Weudes Pereira da Rocha	413008943

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 06		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
6.1, 6.2 e 6.3	Weudes Pereira da Rocha	413008943

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 07		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
7.1 a 7.17	José Ribamar de Moraes Farias	958331

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 08		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
8.1 a 8.12	Weudes Pereira da Rocha	413008943

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 09		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
9.1 a 9.13	Weudes Pereira da Rocha	413008943

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 10		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
10.1, 10.2, 10.3	Anice de Souza Moura	

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DAS META 11		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
11.1, 11.2,	Weudes Pereira da Rocha	413008943
11.3	Mário Joaquim Batista	1001331

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 12		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
12.1 a 12.7	Cirley Bandeira de Abreu	969131

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 13		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
13.1	Ana Paula da Silva Barbosa Castro	413007344
13.2	Maria Socorro da Silva	261381
13.3 e 13.6	Cirley Bandeira de Abreu	969131
13.4	Maria das Graças de Sá Alves	984553
13.5	Ana Paula da Silva Barbosa Castro	413007344
13.7	Ana Paula da Silva Barbosa Castro	413007344
13.8	Jaqueline Alves Michelson	4130228828

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 14		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
14.1	Jaziva Ramos de Jesus	413023064
14.3, 14.4, 14.5	Cirley Bandeira de Abreu	969131
14.4	Ruth Maria Feitosa	135931
14.2	Maria das Graças de Sá Alves	984553
14.6	Jaqueline Alves Michelson	4130228828
14.7	Manoel Messias Antônio de Lima	981631

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 15		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
15.1, 15.2, 15.4, 15.5, 15.12, 15.13,	Belmiran José de Souza	146472
15.15, 15.16, 15.17, 15.23, 15.27	Lilian Barros de Moraes Moura	1000031
15.3	Cirley Bandeira de Abreu	969131
15.4	Nalu Gomes Leão	413034596
15.6, 15.18, 15.19	José Ribamar Moraes Farias	958331
15.7, 15.20	Fiamarion Mesquita da Cunha	2658945
15.8, 15.10	Mariana Marinho Walcacer	413034113
15.9	Flávia Carvalho Miranda Luz	413033798
15.14	Jardilene Gualerto Pereira Fólha	413017768
15.21	Maria Rosalina Ribeiro Santana Carvalho	413035382
15.22, 15.24	Anice de Souza Moura	
	Francieleuda Lustosa de Araújo	141961

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 17		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
17.1, 17.2, 17.8, 17.9, 17.11	Cirley Bandeira de Abreu	969131
17.3	Manoel Messias Antônio de Lima	981631
17.4	Sella Alves Pugas	23491
17.5	Luzia Azevedo da Silva	102483
17.6	Maria Socorro da Silva	261381
17.7	Jaqueline Alves Michelson	4130228828
17.12	Ana Paula da Silva Barbosa Castro	413007344

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 18		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
18.1	Marcos Ivon Silva Pereira	259981

18.2	Ana Paula da Silva Barbosa Castro	413007344
18.3	Iramar Helena Freitas Arantes Vieira Barros	313473
18.4, 18.6	Cirley Bandeira de Abreu	969131
18.5	Maria Socorro da Silva	261381
18.7	Jaziva Ramos de Jesus	413023064
18.8	Sella Alves Pugas	98448-6570

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 19		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
19.1 a 19.8	Francisco Cordeiro Pinto	413017079

RESPONSÁVEIS PELAS ESTRATÉGIAS DA META 20		
Nº DAS ESTRATÉGIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
20.1	Jardilene Gualerto Pereira Fólha	413017768
20.2	Zeneide Maria Filgueiras	1007831
20.3	Jardilene Gualerto Pereira Fólha	413017768
20.8	Gleiva Giovannucci Alves	413000672
20.1, 20.5, 20.6, 20.7, 20.9	Andréia Cristina Silva Leitão	413036644
20.2	Belmiran José de Souza	146472
20.4	Mariana Marinho Walcacer	413034113
20.4, 20.10 e 20.13	Francieleuda Lustosa de Araújo	141961
20.11	Belmiran José de Souza	146472
20.12	Francisco Cordeiro Pinto	413017079

Art. 5º Ficam revogadas a PORTARIA GAB/SEMED nº 0092, de 1º de março de 2019, e a Portaria nº 504, de 26 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 27 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0668, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera membros da Comissão de Verificação In Loco da Secretaria Municipal da Educação, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 455 – NM, Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do Artigo 4º da Portaria/GAB/SEMED nº 0167, de 22 de março de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“

II – representante da Diretoria de Ensino Fundamental/ área pedagógica:

b) Rosana Débora V. Lopes (suplente)
.....”(NR)

III – representante da Diretoria de Ensino Infantil/área pedagógica:

a) Franciêlda Almeida Paulino Avelino (titular);
b) Luciléia dos Santos de Melo (suplente)
.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
ACE VINICIUS DE MORAES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal

de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 320.645,89 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2019044900, tendo como objeto a realização de serviços de obras de reforma parcial no telhado, esquadrias e caixa d'água.

Palmas/TO, 10 de Setembro de 2019.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2019
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público para conhecimento de interessados que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 32.856,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais) e a empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELE, com o valor total de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 33.884,60 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais), PAULISTA E INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 23.805,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinco reais) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI –ME, com o valor de R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), MJ COMERCIAL LTDA-ME, com o valor de R\$ 1.037,00 (Hum mil trinta e sete reais) e VILELA & VILELA LTDA com o valor de R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais) foram julgados como vencedoras do processo 2019046675, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019
ACE PAULO FREIRE**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 8.309,25 (Oito mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIREL-LTDA, com o valor de R\$ 1.953,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e três reais), VILLELA E VILELA LTDA, com o valor de R\$ 4.045,00 (Quatro mil e quarenta e cinco reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 6.346,18 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor de 12.869,88 (Doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), BRISA CORP. EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 1.644,40 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e CORMECIAL DE CARNES HORIZONTES EIRELI com o valor de R\$ 2.461,20 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019046214, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar.

Palmas/TO 10 de Setembro de 2019

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão da Licitação Carta Convite

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019.
ACE SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal

de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME. CNPJ 12.376.868/00013-70 com o valor global de R\$ 8.827,00 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 06.285.410/0001-02; com o valor global de R\$ 6.202,75 (seis mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO. CNPJ 13.325.561/0001-02; com o valor global de R\$ 15.568,33 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019061314, com o valor total de R\$ 30.598,08 (Trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

DELZIMAR RESPLANDE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2019
ACE VINICIUS DE MORAES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes torna público para conhecimento de interessados que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 22.475,20 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 9.890,00 (Nove mil oitocentos e noventa reais); COMERCIAL DE CARNES HORIZONTES EIRELI, com o valor total de R\$ 8.113,00 (Oito mil cento e treze reais); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 9.775,80 (Nove mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e S. O CUSTODIO EIRELI- ME, com valor total de R\$ 9.135,50 (Nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019051186, tendo como objeto a aquisição de alimentos.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ACE OLGA BENÁRIO**

A Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado de Licitação Referente da CARTA-CONVITE nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.311, de 22 de agosto de 2019, pág. 23.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da ACE

**2ª REPUBLICAÇÃO
CARTA- CONVITE Nº 002/2019
ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 18 de setembro de 2019, na Secretaria do CMEI Sementes do Amanhã. Localizado no Endereço Quadra 504 Norte, Apm 04, Alameda 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-Convite nº. 002/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de Implantação de Subestação Particular 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementes do Amanhã, Processo nº. 2019013313. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementes do Amanhã, Processo nº 2019013313. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementes do Amanhã, a partir

dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 33242711.

Palmas/ TO, 10 de setembro de 2019.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**2ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019
ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 18 de setembro de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari Rua 07 APM 04 Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho da Alegria, Processo n.º2019047371. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho da Alegria, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063)3571-1276.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público que no Resultado de Licitação, da Tomada de Preço n.º 002/2019, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 2.308, 19 de agosto de 2019, pág. 07:

Onde se lê:

BRISA CORP EIRELI – EPP, com valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais);
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com valor de R\$ 18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais);

Leia-se:

BRISA CORP EIRELI – EPP, com valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais);
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com valor de R\$ 20.801,00 (vinte mil oitocentos e um reais);

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2019

PROCESSO Nº: 2019047449
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$5.893,20 (Cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005, Resolução n.º 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2019047449
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por sua representante legal a Sr.ª Alex Alves da Silva, inscrita no CPF n.º 001.415.471-46 e portadora do RG n.º 1.509-245 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ n.º 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sra. João Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF n.º 839.813.811-49 e portador do RG n.º 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 2019060200
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: L.M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1210/2003 e Processo n.º 2018028906. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, brasileira, inscrito no CPF Nº 614.898.321-49, RG Nº 000722762 SSP/M. Empresa L.M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 12.223.773/0001-16, por meio de seu representante legal o Sr. José Batista da Silva Santos, inscrito no CPF n.º 826.429.071-04 e portador do RG n.º 658.744 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA LOT Nº 1030/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

OSEIAS GUEDES DE SOUSA – Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1031/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERENTE – DAS – 7

JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO – Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 879.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1033/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II para o Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal SUELY PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 175741.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1034/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Analista em Saúde - Médico

YASMIN BATISTA DE PAIVA – Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte – 650.5.4.14 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA DSG Nº 1035/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal YASMIN BATISTA DE PAIVA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413036671, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Novo Horizonte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1036/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO – DAS – 1

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS – Secretária Executiva – 650.1 na Dotação Orçamentária código nº 872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1037/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

HENRRIQUE BATISTA SOBRINHO – Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.34 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1038/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal JOSELIA PINHEIRO LEAL TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132961, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1039/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para o SAMU - 192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 882, o servidor municipal BRUNO RIBEIRO ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018644, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1040/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da unidade de pronto atendimento José de Souza Dourado para o SAMU - 192 – 650.6.8.4 na dotação orçamentária código nº 882, a servidora municipal Michelly Rodrigues de Paula, ocupante do cargo efetivo de técnico em saúde – técnico em enfermagem, matrícula funcional nº 413019016, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA RET Nº 1061/SEMUS/GAB
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a PORTARIA DET Nº 786/SEMUS/GAB de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.292, de 26 de julho de 2019, página 6, relativa aos autos do Processo nº 2018012444, conforme especificada a seguir.

Onde se lê: "Sindicância Investigativa"

Leia-se: "Sindicância Punitiva"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 1062/SEMUS/GAB
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a PORTARIA DET Nº 788/SEMUS/GAB de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.292, de 26 de julho de 2019, página 7, relativa aos autos do Processo nº 2018012446, conforme especificada a seguir.

Onde se lê: "Sindicância Investigativa"

Leia-se: "Sindicância Punitiva"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

**PORTARIA RET Nº 1063/SEMUS/GAB
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a PORTARIA DET Nº 789/SEMUS/GAB de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.292, de 26 de julho de 2019, página 7, relativa aos autos do Processo nº 2018019018, conforme especificada a seguir.

Onde se lê: "Sindicância Investigativa"

Leia-se: "Sindicância Punitiva"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

**PORTARIA RET Nº 1064/SEMUS/GAB
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a PORTARIA DET Nº 772/SEMUS/GAB de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.283, de 15 de julho de 2019, página 9, relativa aos autos do Processo nº 2019053676, conforme especificada a seguir.

Onde se lê: "Sindicância Investigativa"

Leia-se: "Sindicância Punitiva"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREGO**

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 29,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 22/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.317 de 30 de agosto de 2019, página 12, ONDE SE LÊ: 29 (vinte e nove), LEIA-SE: 25 (vinte e cinco).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 30, DE 09
DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro

de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 24/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.317 de 30 de agosto de 2019, página 12, ONDE SE LÊ: 29 (vinte e nove), LEIA-SE: 25 (vinte e cinco).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019**

PROCESSO Nº: 2019004967
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: PARAÍSOAGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, compreendendo: os serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais, interestaduais e nacional, com remarcação e cancelamento de passagens terrestres em âmbito nacional, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019004967 e Parecer nº 245/2019/SUAD/PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.1111-4417, Natureza de Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171-34, denominada contratante e a Empresa PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.544/0001-87, representada pela senhora KARLA PAULINE MARTINS DIAS ALENCAR, RG nº 398.111 SSP/TO, denominada contratada.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 139/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019069044

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BRUNA ISABELLA LOCATELLI GOLDONI, matrícula nº 413033677, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria FESP

DESL/DSG nº 81 de 10 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 32/GAB/FJP, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 473-DSG, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Bruno Mendes, Matrícula: 413036730, como titular e a servidora Amelia Ribeiro dos Santos, Matrícula: 413036316, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2019031631	07/2019	A & S Treinamentos Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso pré-vestibular, para execução do Projeto Vem Enem.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Valquíria Moreira Rezende

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

PORTARIA Nº 33/GAB/FJP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 473-DSG, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Pedro Dornelles Claret - Matrícula: 413034587, como titular e a servidora Amelia Ribeiro dos Santos, Matrícula: 413036316, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionados, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2019031671	03/2019	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME	Aquisição de gelo em cubo, embalagem com 5 kg.
2019031671	04/2019	JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	Aquisição de água mineral com gás, 500 ml, 12x1.
2019031671	05/2019	K G FERRAZ EIRELI-ME	Aquisição de água mineral sem gás, copo 200 ml, 48x1 e carga de gás de cozinha GLP 13kg.
2019031671	06/2019	W.V.B.VARGAS-ME	Aquisição de água mineral em garrafa de 20 Lts.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

PORTARIA Nº 34/GAB/FJP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 473-DSG, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Pedro Dornelles Claret - Matrícula: 413034587, como titular e a servidora Amelia Ribeiro dos Santos, Matrícula: 413036316, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionados, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2015020457	028/2016 e 134/2016	DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Contratação de serviço especializado de manutenção de ar condicionados.
2016052606	172/2016	PRIME SOLUTION IMPRESSÕES LTDA	Contratação de serviço especializado de reprografia.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

PORTARIA Nº 35/GAB/FJP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 473-DSG, de 04 de maio de 2018.

Considerando as determinações contidas no Decreto nº 1.408, de 27 de junho de 2017 que estabelece os critérios a serem observados pelos setores financeiros dos órgãos e entidades do Poder Executivo e o órgão centralizador do Sistema de Gestão de Recursos Humanos para a entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Amelia Ribeiro dos Santos, Matrícula Funcional nº 413036316, como responsável pelas informações a serem remetidas para a formalização da entrega da GFIP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 07/2019

PROCESSO:2019031671

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude

CONTRATADO: A & S Treinamentos Ltda-ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ministrar curso Pré-vestibular, para execução do projeto Vem Enem 2019. VALOR TOTAL: 62.970,00 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 14.366.1114.4400; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte: 0010.00.103.

VIGÊNCIA: 25 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CNPJ/MF Nº 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, neste ato representada por VALQUIRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO, CPF/MF nº 336.646.171-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa A & S TREINAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.669.687/0001-22, com sede na 904 Sul, alameda 10, Lote 25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PEDRO GABRIEL SIQUEIRA ALMEIDA, portador do RG no nº 883.002 SSP/TO e CPF/MF nº 045.886.261-40.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON MUNICIPAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F. A.: 17.002.001.19-0001877

Consumidor: FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS (CPF: 828.227.861-00)

Fornecedor: REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. (CNPJ: 66.228.966/0001-99)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, de forma pessoal, a empresa reclamada REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - CNPJ: 66.228.966/0001-99, notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS (CPF: 828.227.861-00), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19-0001877, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 6 de setembro de 2019.

Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0001678

Consumidor: JUNES MELO FUTIGAMI DE ANDRADE (CPF: 505.406.375-72)

Fornecedor: I9 COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI(CNPJ: 26.081.882/0001-50)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, de forma pessoal, a empresa reclamada I9 COMUNICAÇÃO VISUAL E

SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - CNPJ: 26.081.882/0001-50, notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por JUNES MELO FUTIGAMI DE ANDRADE (CPF: 505.406.375-72), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19.0001678, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 6 de setembro de 2019.

Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0001007

Consumidor: LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 885.152.901-97)

Fornecedor: MS COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 25.272.235/0001-63)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, de forma pessoal, a empresa reclamada MS COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 25.272.235/0001-63), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 885.152.901-97), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19-0001007, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 6 de setembro de 2019.

Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 04.887.879.0001-96, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças (LMP, LMI, LMO) para a atividade de ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, com endereço na QD. 712 SUL, AV. LO -15, LOTE 51 -A, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

